

TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR PRODUÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DO IF GOIANO

Com base no disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, AUTORIZO o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano a disponibilizar gratuitamente o documento em formato digital no Repositório Institucional do IF Goiano (RIIF Goiano), sem ressarcimento de direitos autorais, conforme permissão assinada abaixo, para fins de leitura, download e impressão, a título de divulgação da produção técnico-científica no IF Goiano.

IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Tese (doutorado)

Dissertação (mestrado)

Monografia (especialização)

TCC (graduação)

Artigo científico

Capítulo de livro

Livro

Trabalho apresentado em evento

Produto técnico e educacional - Tipo:

Nome completo do autor:

Matrícula:

Título do trabalho:

RESTRIÇÕES DE ACESSO AO DOCUMENTO

Documento confidencial: Não Sim, justifique:

Informe a data que poderá ser disponibilizado no RIIF Goiano: / /

O documento está sujeito a registro de patente? Sim Não

O documento pode vir a ser publicado como livro? Sim Não


DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

O(a) referido(a) autor(a) declara:

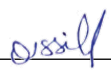
- Que o documento é seu trabalho original, detém os direitos autorais da produção técnico-científica e não infringe os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;
- Que obteve autorização de quaisquer materiais inclusos no documento do qual não detém os direitos de autoria, para conceder ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano os direitos requeridos e que este material cujos direitos autorais são de terceiros, estão claramente identificados e reconhecidos no texto ou conteúdo do documento entregue;
- Que cumpriu quaisquer obrigações exigidas por contrato ou acordo, caso o documento entregue seja baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano.

Local

/ /
Data


Assinatura do autor e/ou detentor dos direitos autorais

Ciente e de acordo:


Assinatura do(a) orientador(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO -

Curso de Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica na Modalidade a Distância



Anexo IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE AUTORAL

Eu **Sandra Helena Gomes Pereira** discente do curso de Curso de Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica na Modalidade a Distância do IF Goiano, autor do artigo científico intitulado, **“PARTICIPAÇÃO DO SEGMENTO DE PAIS E ESTUDANTES NO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSELHO ESCOLAR”** declaro, para os devidos fins da Lei nº 9.610, de 19/02/98, que me responsabilizo inteiramente perante o IF Goiano, o (a) professor (a) orientador (a) e demais membros da banca examinadora, pelo aporte ideológico e referencial, me responsabilizando por eventual plágio do texto que consubstancia a obra de minha autoria, submetida à banca examinadora para defesa de Trabalho da Conclusão (TC) do curso de Curso de Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica na Modalidade a Distância. Destarte, sob as penas da lei, estou ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais em caso de comprovada violação dos direitos autorais.

Aragarças, 01 de Novembro de 2022.

Acadêmico/Autor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO -

Curso de Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica na Modalidade a Distância





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO -

Curso de Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica na Modalidade a Distância



Anexo II

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CURSO

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e trinta minutos, reuniu-se a banca examinadora composta pelos docentes: Profa. Esp. Olimpia Vaz dos Santos Silva (orientadora), Profa. Esp. Lucimar dos Reis Duarte Martins (membro), Profa. Esp. Kênia Cristina Bueno (membro), para examinar o Trabalho de Curso intitulado “Participação do Segmento de Pais e Estudantes no Conselho Deliberativo do Conselho Escolar” da estudante Sandra Helena Gomes Pereira, Matrícula nº 2018205221351431 do Curso de Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica na Modalidade a Distância. A palavra foi concedida a estudante para a apresentação oral do TC, houve arguição da candidata pelos membros da banca examinadora. Após tal etapa, a banca examinadora decidiu pela APROVAÇÃO da estudante. Ao final da sessão pública de defesa foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Orientador/Presidente da Banca

Lucimar dos Reis Duarte Martins

Membro

Membro

Sandra Helena Gomes Pereira

Acadêmico

PARTICIPAÇÃO DO SEGMENTO DE PAIS E ESTUDANTES NO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSELHO ESCOLAR

Sandra Helena Gomes Pereira ¹
Olímpia Vaz dos Santos Silva ²

RESUMO

Os Conselhos Escolares (CE) são colegiados de natureza deliberativa, presentes na estrutura organizacional das unidades escolares, com objetivos voltados à análise do desempenho dos estudantes e da própria escola, com vistas à proposição de ações e intervenções para a melhoria processo de ensino e aprendizagem. Tem por objetivo analisar os processos democráticos do segmento de pais e estudantes no Conselho Deliberativo do Conselho Escolar. A pesquisa utilizada será bibliográfica e habilidade fundamental nos cursos de graduação, uma vez que constitui o primeiro passo para todas as atividades acadêmicas, visto que não iremos realizar experimentos ou aplicação de questionário e assim iremos fazer um panorama sobre o que já foi escrito acerca do assunto escolhido. Como abordagem a pesquisa qualitativa, pois esta expõe a análise de conceitos e ideias. A natureza do trabalho foi utilizada a básica, pois compreende que ela se refere ao estudo destinado a aumentar nossa base de conhecimento científico. Os procedimentos utilizados foram análise e observação de documentos legais normas técnicas ou regulamentos, ou da verificação de recursos como livros, relatórios, revistas, sites e também uma pesquisa e revisão bibliográfica de autores que tratam sobre políticas públicas e as contribuições dela para a educação. Destarte que o Conselho Escolar é uma esfera formativa e reafirma-se o papel da escola na formação do cidadão. Com isso é possível avistar, que a escola tem um papel de uma instituição com a função de formar pessoas para intercederem na sociedade, com objetivo de ofertar acesso aos conhecimentos científicos reunidos pela humanidade, e assim podendo ajudar para a constituição de um sujeito social e participativo.

Palavras-chave: Conselho Escolar. Conselho Deliberativo. Legislações. Programa Nacional. Pais e Estudantes.

ABSTRACT

The School Councils (CE) are collegiate bodies of a deliberative nature, present in the organizational structure of school units, with objectives aimed at analyzing the performance of students and the school itself, with a view to proposing actions and interventions to improve the teaching and learning process. It aims to analyze the democratic processes of the segment of parents and students in the Deliberative Council of the School Council. The research used will be bibliographic and it is a fundamental skill in undergraduate courses, since it constitutes the first step for all academic activities, since we will not carry out experiments or apply a questionnaire and thus we will make an overview of what has already been written about the chosen subject. As an approach to qualitative research, as it exposes the analysis of concepts and ideas. The nature of the work was used as basic, as it understands that it refers to the study aimed at increasing our base of scientific knowledge. The procedures used were analysis and observation of legal documents, technical standards or regulations, or the verification of resources such as books, reports, magazines, websites and also a research and bibliographic review of authors who deal with public policies and their contributions to education. Thus, the School Council is a formative sphere and the role

¹Graduando em Pedagogia pelo Instituto Federal Goiano – Campus Iporá. E-mail: Sandra.helena@estudante.ifgoiano.edu.br

² Pedagoga, pós-graduada em Metodologia da Educação Superior e Administração Escolar. Professora da Educação básica da rede estadual de Goiás. olimpiavaz2021@gmail.com.

of the school in the formation of citizens is reaffirmed. With this, it is possible to see that the school has
the role of an institution

with the function of training people to intercede in society, with the objective of offering access to scientific knowledge gathered by humanity, and thus being able to help for the constitution of a social and social subject. participative.

Keywords: School Council. Deliberative Council. Legislations. National Program. Parents and Students.

1. INTRODUÇÃO

Os Conselhos Escolares (CE) são colegiados de natureza deliberativa, presentes na estrutura organizacional das unidades escolares, com objetivos voltados à análise do desempenho dos estudantes e da própria escola, com vistas à proposição de ações e intervenções para a melhoria processo de ensino e aprendizagem.

Para tanto, estabeleceu o Ministério Público que os órgãos colegiados sejam compostos por representantes das comunidades escola local, tendo como atribuição deliberar sobre as questões políticos-pedagógicas, administrativas, financeiras no âmbito da escola. (BRASIL, 2004, P.34).

Dessa forma, cabe aos Conselhos, também, analisar as ações a empreender e os meios a utilizar para o cumprimento das finalidades da escola. Eles representam as comunidades escolares e locais, atuando em conjunto e definindo caminhos para tomar as deliberações que são de sua responsabilidade. (BRASIL, 2004, p. 34).

Assim, devem ser compreendidos como momentos para reflexão, em que a direção, a equipe pedagógica, os professores e, se possível, os estudantes (haja vista o contexto atual), possam, coletivamente, discutir, analisar e avaliar as ações pedagógicas e, a partir disso, propor alternativas que busquem fortalecer o vínculo escolar e garantir a aprendizagem significativa, de modo a contribuir, efetivamente, para a formação integral dos estudantes.

Nesse viés, é importante que os colegiados das unidades escolares realizem leitura analítica dos resultados, relativo ao desempenho dos estudantes, a partir das avaliações internas e outros instrumentos que possibilitem esta ação, para que desta maneira sejam propostas estratégias que venham a ser utilizadas para elevar o ensino aprendizagem do estudante, considerando o estilo de aprendizagem de cada aluno, para fim de reestruturação das ações previstas.

No Plano Nacional de Educação (PNE) está expressa a necessidade de promover a participação da comunidade escolar nos conselhos deliberativos.

Luck (2006), em seu livro dimensões da gestão escolar e suas experiências, defende também a participação e criação do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - (CDCE) para uma gestão democrática e participativa de todo o segmento escolar. Em seu outro livro, Gestão Educacional: uma questão paradigmática, diz que “promoção de uma gestão educacional democrática e participativa está associada ao compartilhamento de responsabilidades no processo de Tomada de decisão entre os diversos níveis e segmentos de autoridade do sistema educacional”.

Assim sendo, a participação coletiva de todos os segmentos faz com que a construção do ensino seja de igualdade para todos, com a participação de todos nas decisões e construção do (PPP) Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino.

De acordo com Paro (2006), em seu livro Gestão Democrática da Escola Pública, é essencial a participação de pais e estudantes nos conselhos para que haja interação da comunidade na tomada de decisões no âmbito escolar.

A (LDB) Lei de Diretrizes e Base da Educação enfatiza a criação de conselhos escolares e a participação de pais e estudantes para a colaboração das atividades e articulação no ambiente escolar.

A participação de todos os segmentos da comunidade escolar é um avanço para a democracia onde todo tem o direito de entender e participar das decisões tomadas no conselho. A (LDB) Lei de Diretrizes e Base da Educação Brasileira estabelece e regulamenta a participação de todos os segmentos do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - (CDCE), a participação de pais e estudantes reforça a gestão democrática participativa, com a implementação de ideias e desenvolvimento do (PPP) Plano Político Pedagógico. Assim a comunidade escolar estreita os vínculos com a escola e a educação.

Ante o exposto acima, é imprescindível que a sociedade mude seus pensamentos, que tenham em mente que o ensino é o alicerce de toda uma vida estudantil, alicerce este que será o reflexo no universo no qual está inserido, e que a família é o eixo integrador e orientador. Para tanto, a participação nas ações escolares, principalmente nos conselhos de classe, emana a cidadania e a democracia, tão divulgadas nas mídias.

Diante disso, este artigo tem como tema a participação do segmento de pais e estudantes no conselho deliberativo do conselho escolar, buscando destacar a relevância

de uma participação mais ativa do segmento de pais e estudantes no Conselho Deliberativo do Conselho Escolar (CDCE). Conhecer e entender a participação do segmento do conselho, tendo em vista a análise do seguinte: Qual é a importância da participação do segmento de pais e estudantes no Conselho Deliberativo do Conselho Escolar - (CDCE)?

Neste contexto, o objetivo maior desta pesquisa é analisar os processos democráticos do segmento de pais e estudantes no Conselho Deliberativo do Conselho Escolar.

Trata-se de uma pesquisa básica, que tem como objetivo explorar o tema e a participação do segmento de pais e estudantes no conselho deliberativo do conselho escolar.

Para a realização deste estudo, foi utilizada como abordagem a pesquisa qualitativa, pois esta expõe a análise de conceitos e ideias.

A natureza do trabalho foi utilizada a básica, pois compreende que ela se refere ao estudo destinado a aumentar nossa base de conhecimento científico.

Os procedimentos utilizados foram análise e observação de documentos legais normas técnicas ou regulamentos, ou da verificação de recursos como livros, relatórios, revistas, sites e também uma pesquisa e revisão bibliográfica de autores que tratam sobre políticas públicas e as contribuições dela para a educação.

A pesquisa bibliográfica é habilidade fundamental nos cursos de graduação, uma vez que constitui o primeiro passo para todas as atividades acadêmicas, visto que não realiza experimentos ou aplicação de questionário. Faremos um panorama sobre o que já foi escrito acerca do assunto escolhido. É uma importante metodologia no âmbito da educação, a partir de conhecimentos já estudados, o pesquisador busca analisá-los para responder seu problema do objeto de estudo ou comprovar suas hipóteses, adquirindo novos conhecimentos sobre o assunto pesquisado.

A pesquisa bibliográfica está inserida principalmente no meio acadêmico e tem a finalidade de aprimoramento e atualização do conhecimento, através de uma investigação científica de obras já publicadas.

Para Andrade (2010, p. 25):

A pesquisa bibliográfica é habilidade fundamental nos cursos de graduação, uma vez que constitui o primeiro passo para todas as atividades acadêmicas. Uma pesquisa de laboratório ou de campo implica, necessariamente, a pesquisa bibliográfica preliminar. Seminários, painéis, debates, resumos

críticos, monográficas não dispensam a pesquisa bibliográfica. Ela é obrigatória nas pesquisas exploratórias, na delimitação do tema de um trabalho ou pesquisa, no desenvolvimento do assunto, nas citações, na apresentação das conclusões. Portanto, se é verdade que nem todos os alunos realizarão pesquisas de laboratório ou de campo, não é menos verdadeiro que todos, sem exceção, para elaborar os diversos trabalhos solicitados, deverão empreender pesquisas bibliográficas (ANDRADE, 2010, p. 25).

A pesquisa bibliográfica foi realizada através do Scopus; Pubmed-; Plataforma Sucupira; Biblioteca Digital ACM Portal; Lexml; Periódicas da Capes; Google academic e Oasis.

Diante das pesquisas utilizadas neste projeto e a forma de uma solução adequada do problema, a pesquisa a ser usada na abordagem será qualitativa, pelo fato dela expor a análise de conceitos e ideias, visto que o objetivo principal desta é entender o papel dos pais na educação inclusiva e se estão sendo eficientes e eficazes no que se propõem.

Isto posto, entende-se que é adequado, adotar como método de abordagem o dedutivo, que permitirá visualizar os marcos importantes do trabalho em conjunto dos pais e a escola tendo em vista que esta parte de teorias e leis mais gerais (Constituição Federal, Conselho Escolar E Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB) para a ocorrência de fenômenos particulares. Como método de procedimento, acredita-se que o método comparativo é o que melhor se adéqua, por comparar e buscar novos fatos, explicando-se segundo suas semelhanças e suas diferenças.

Como autores fundamentais para realização dessa pesquisa, foram utilizados Andrade (2010), Conti (2010), Silva (2010), GOMES (2010); Luiz (2010); Silva (2010), CDCE (1998), IPEA (2010), Paro (2003), Heloisa Huck (2006), LDB (1996), PNE (2014).

Por conseguinte, para a construção deste artigo abordou-se o conceito de CDE, a contribuição da LDB com o conselho deliberativo da comunidade escolar, a refletir como se dá a participação do segmento de pais e estudantes no Conselho Deliberativo do Conselho Escolar (CDCE) nas escolas, e por fim, delimitando as atribuições a participação do segmento de pais e estudantes no conselho deliberativo do conselho escolar.

Quis o constituinte Originário, que um dos fundamentos basilares da República Federativa do Brasil fosse o direito a educação.

Porém, quando a Constituição Federal se fundamenta em direito a educação, um dos pontos discutidos e cobrados são a interação dos pais com as escolas, é a

importância dessa união de pais, alunos e professores para um melhor desenvolvimento escolar.

Tendo em vista que a participação de pais e alunos é de suma importância para que haja interação entre gestão escolar e a comunidade, essa pesquisa visa analisar como se dá a participação dos segmentos de pais e estudantes como membros do conselho deliberativo escolar em escolas públicas.

Buscamos pesquisar por esse assunto, porque percebemos que esses membros, apesar de terem certa representatividade, possuem baixa participação e atuação ao considerar o contexto público escolar.

Observa-se que muitas escolas públicas e até mesmo particular não tem um acompanhamento dos pais, infelizmente essa realidade acaba atrasando o desenvolvimento do aluno, fazendo com que o mesmo perde o foco nos estudos.

Diante disso, este projeto se justifica pela participação do segmento de pais e estudantes no conselho deliberativo do conselho escolar, com vistas a analisar os processos democráticos do segmento de pais e estudantes no Conselho Deliberativo do Conselho Escolar (CDCE).

Nessa pesquisa, buscamos o exemplo de como se dá a participação da comunidade escolar no conselho deliberativo da comunidade escolar (CDCE), o qual foi regulamentado em 1988 no Estado de Mato Grosso. Foi regulamentada a gestão democrática nas escolas públicas do estado através da Lei 7040, de 1º de outubro de 1998.

O Conselho deliberativo da comunidade escolar – (CDCE) é um elo que agrega todos os segmentos da comunidade escolar, alunos, pais, professores e técnicos administrativos da educação, assim se tem obtenção de votos de todo o segmento educativo, que compõe o conselho escolar.

No Plano Nacional de Educação (PNE), está expressa a necessidade de promover a participação da comunidade escolar nos conselhos deliberativos. Para Demerval Saviani (1989) a escola é um local de democratização, de discussão, participação e cidadania, isso exige a participação de todos os segmentos.

Esta pesquisa está dividida em duas seções onde a primeira, aborda sobre o Conselho Deliberativo Escolar (CDCE) e a segunda seção, discorre sobre a Fundamentação Legal dos Conselhos.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. Conselho Deliberativo Escolar

É um órgão colegiado que é composto por pais, alunos, funcionários e diretor e assim tomam decisões sobre dimensões administrativa, financeira e político-pedagógica da escola, ou seja, é uma forma de gestão na qual a direção é compartilhada por um conjunto de pessoas com igual autoridade.

O conselho tem a finalidade de assegurar a participação de todos os segmentos nas decisões da escola, acompanhando a aplicação dos recursos e discutindo prioridades.

Portanto, também deve avaliar a atuação da escola na execução do projeto político-pedagógico, bem como participar das discussões sobre assuntos de interesse da comunidade escolar.

De acordo com o Art. 18:

O Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar deverá ser constituído paritariamente por profissionais da educação básica, pais e alunos, tendo no mínimo 08 (oito) e no máximo 16 (dezesesseis) membros. 50% (cinquenta por cento) deve ser de representantes do segmento escola e 50% (cinquenta por cento) de representantes da comunidade, sendo o diretor da escola membro nato do Conselho (MATO GROSSO, 1988).

O Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – (CDCE), eleito a cada 2 anos (no mês de março dos anos ímpares), será constituído por um número de: no mínimo 08 (oito) e no máximo 16 (dezesesseis) conselheiros de acordo com a realidade de cada escola.

O conselho deve se reunir periodicamente ou sempre que houver necessidade. Pelo menos uma reunião mensal deve ser realizada, com pauta previamente estabelecida, para que os representantes possam discutir e encaminhar soluções. As decisões do conselho deliberativo da comunidade escolar – (CDCE) são soberanas e devem ser respeitadas por todos/as.

Heloisa Luck, em seu livro *Dimensões da Gestão Escolar e suas experiências* defende também a participação e criação do conselho deliberativo da comunidade escolar (CDCE) para uma gestão democrática e participativa de todo o segmento escolar.

Assim sendo, a participação coletiva de todos os segmentos faz com que a construção do ensino seja de igualdade para todos, com a participação de todos nas decisões e construção do (PPP) Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino.

De acordo com paro (2001), em seu livro *Gestão Democrática da Escola Pública*, é essencial a participação de pais e estudantes nos conselhos para que haja interação da comunidade na tomada de decisões no âmbito escolar.

A (LDB) Lei de Diretrizes e Bases da Educação, enfatiza a criação de conselhos escolares e a participação de pais e estudantes para a colaboração das atividades e articulação no ambiente escolar.

A participação de todos os segmentos da comunidade escolar é um avanço para a democracia, onde todos têm o direito de entender e participar das decisões tomadas no conselho. A (LDB) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira estabelece e regulamenta as leis que promove a participação de todos os segmentos do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE), a participação de pais e estudantes reforça a gestão democrática participativa, com a implementação de ideias e desenvolvimento do (PPP) Plano Político Pedagógico, assim a comunidade escolar estreita os vínculos com a escola e a educação.

Ante o exposto acima, é imprescindível que a sociedade mude seus pensamentos, que tenham em mente que o ensino é o alicerce de toda uma vida estudantil, alicerce este que será o reflexo no universo no qual está inserido, e que a família é o eixo integrador e orientador. Para tanto, a participação nas ações escolares, principalmente nos conselhos de classe, emana a cidadania e a democracia, tão divulgadas nas mídias. Gomes *et al* (2010), explanam que:

Faz-se necessário chamar a comunidade para dentro dos muros escolares para participar, mas com propósitos definidos, ou seja, essa participação deve resultar em desempenhos claros como: discutir o projeto político pedagógico (PPP) com reais necessidades da escola; buscar uma autonomia responsável para gerir os recursos recebidos ou produzidos na própria comunidade escolar; e avaliar com clareza e capacidade os resultados obtidos pelos alunos na apropriação de seus conhecimentos, na perspectiva da inclusão etc. Nessa lógica, a estrutura do conselho escolar deve proporcionar vivências de relações humanas práticas e aprendizados de estratégias de negociação, da correlação de forças existentes entre os diversos grupos e a elaboração de ideias e discurso de cunho político (GOMES; LUIZ; SILVA, 2010 p. 72).

Conti e Silva (2010) acrescentam que:

A formação para uma participação que signifique “ser parte, fazer parte e tomar parte”, três elos de uma concepção que vai muito além de meras consultas sobre eventuais temas que são apresentados aos pais dos alunos, ocorre no interior do amplo movimento que se deseja democrático na sociedade brasileira, nos limites da reforma do Estado e das novas demandas

do capital transnacional que se impõem aos países como uma nova forma de colonização econômica (CONTI; SILVA, 2010, p. 60).

Assim, é necessário o empenho de todos pela educação, de todo o colegiado para a participação e atuação nos Conselhos Deliberativos do Conselho Escolar (CDCE).

O Conselho não tem poder de admitir ou demitir professores ou outros funcionários do quadro de pessoal da escola. Também não é responsável pela administração da escola ou pela escolha de programas de ensino e aprendizagem. Essas questões (admissão, demissão, administração e programas de ensino) são de competência da Secretaria de Educação.

No entanto, havendo problemas em relação às questões administrativas ou com algum profissional da escola ou, o Conselho pode solicitar providências à SDR/GERED ou Secretaria de Educação.

As principais atribuições dos Conselheiros Escolares são: Representar seu segmento discutindo, formulando e avaliando internamente propostas a serem apresentadas nas reuniões do Conselho, ; promover reuniões com seu segmento, a fim de discutir questões referentes à organização e ao funcionamento da escola, bem como o encaminhamento de sugestões e proposições ao conselho deliberativo da comunidade escolar (CDCE); participar das reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que convocados, orientar e coordenar os seus segmentos, visando à eleição de seus representantes do Conselho; divulgar as decisões do Conselho aos seus pares; colaborar na execução das medidas definidas no conselho deliberativo da comunidade escolar (CDCE), desenvolvendo ações no âmbito de sua competência, entre outras.

O conselho deliberativo da comunidade escolar (CDCE) tem algumas funções que são: deliberativa, consultiva e mobilizadora. A deliberativa visa decidir sobre projetos políticos pedagógicos e aprova encaminhamentos de problemas, garante a elaboração de normas internas e o cumprimento das normas dos sistemas de ensino e decide sobre a organização e o funcionamento geral da escola, propondo junto à direção as ações a serem desenvolvidas. Consultivas é para observar as questões encaminhadas pelos diversos segmentos da escola e mostrar sugestões ou soluções, que poderão ou não ser acatadas pela direção da unidade escolar e a mobilizadora visa possibilitar a participação, de forma integrada, dos segmentos específicos da escola e da comunidade local em diversas atividades, colaborando assim para a efetivação da democracia participativa e para a melhoria da qualidade social da educação.

O conselho tem como representante os seguintes segmentos da unidade escolar: Pais, alunos, professores, diretor (a) e funcionários. Podem participar do Conselho, com direito a voz e voto, todos que fazem parte da comunidade escolar e foram eleitos representantes pelo seu segmento, no entanto, todos que trabalham, estudam, têm filhos na escola, podem participar das reuniões do conselho, com direito a voz.

O que cabe ao presidente é representar o conselho deliberativo da comunidade escolar em juízo e fora dele; convocar a assembleia geral e as reuniões do conselho deliberativo da comunidade escolar e do conselho fiscal; presidir a assembleia geral e as reuniões do conselho deliberativo da comunidade escolar; autorizar pagamento e assinar cheques, em conjunto com o tesoureiro e o diretor da escola.

O conselho deliberativo escolar se reúne uma vez por mês, com exceção a em dias de férias de recesso escolar, e sempre que for convocado pelo presidente, ou por solicitação da maioria de seus membros.

2.1.2 Legislação que abordam o Conselho Deliberativo do Conselho Escolar

Na legislação estadual, o conselho apoia na Portaria N008/99 de 27/05/1999 que descreve sobre as funções, constituição e eleição do CDE. Na legislação Federal se apoia na Constituição Federal: Artigo 206, inciso VI e na LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Artigos 12, 13,14 e 15.

A lei de diretrizes e bases da educação nacional – LDB (1996), traz em seu Art. 3º - O ensino será ministrado com base em princípios, como por exemplo o item VIII que diz que a Gestão Democrática do ensino público, na forma desta lei e da legislação dos sistemas do ensino. (BRASIL,1996).

Art. 14 – Os sistemas de ensino definirão as normas da Gestão Democrática do ensino público na educação básica, de acordo com suas peculiaridades e conforme o seguinte princípios

II- Participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. (BRASIL,1996).

Na Portaria N/008/99 de 27/05/99 vemos que Art. 1º - Os procedimentos referentes ao Conselho Deliberativo Escolar nas Unidades Escolares de Educação Básica da Rede Pública Estadual.

Art. 2º - O Conselho Deliberativo Escolar tem a finalidade de assegurar a participação de todos os segmentos da comunidade escolar na gestão democrática, com

funções de caráter consultivo, normativo, deliberativo e avaliativo e visa promover o fortalecimento da autonomia pedagógica, administrativa e financeira das Unidades Escolares.

§ 2º - Entende-se por funções de caráter:

I – Consultivo - A emissão de pareceres para dirimir dúvidas sobre situações decorrentes das ações pedagógicas, administrativas e financeiras, bem como, a proposição de alternativas de soluções e de procedimentos para a melhoria do trabalho escolar

II – Normativo - A elaboração do Regimento Interno do Conselho Deliberativo Escolar, coordenação e supervisão da elaboração do Regimento Escolar.

III – Deliberativo – A tomada de decisões quanto às ações desenvolvidas na Unidade Escolar, respeitando as normas legais e as diretrizes administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto.

IV – Avaliativo – A participação na organização e supervisão do processo avaliativo da Unidade Escolar nos seus aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros. (BRASIL,1999).

Art. 8º - Poderão votar para eleger os membros do Conselho Deliberativo Escolar:

I – O aluno cursando a 4ª série em diante, regularmente matriculado e frequentando normalmente as aulas;

II – O pai e a mãe ou responsáveis legais por aluno regularmente matriculado e frequentando normalmente as aulas;

III – o membro do magistério e é servidor em efetivo exercício na Unidade Escolar. (BRASIL,1999).

Em 8 de Dezembro de 1998 foi publicado o decreto nº 3.429, que regulamenta o Conselho Deliberativo Escolar nos estabelecimentos de ensino de educação básica da rede pública estadual.

Este decreto institui em seu artigo 1º que as Unidades Escolares de Educação Básica da Rede Pública Estadual implementarão o Conselho Deliberativo Escolar, Órgão Colegiado de caráter consultivo, normativo e avaliativo, que atuará em assuntos referentes à gestão pedagógica, administrativa e financeira da Unidade Escolar.

É finalidade do Conselho Deliberativo Escolar:

I - Deliberar sobre as diretrizes e metas do Plano Político Pedagógico da Escola, seus mecanismos de elaboração, aprovação, supervisão e avaliação, que envolvem ações pedagógicas, administrativas e financeiras da Unidade Escolar;

II - Propor alternativas de solução, prioridades e procedimentos para melhoria da qualidade do trabalho escolar, respeitando as normas legais vigentes;

III - Coordenar e supervisionar com a Direção da Unidade Escolar, a elaboração do Regimento Escolar, calendário letivo, o cumprimento dos dias de efetivo trabalho escolar e horas-aula, estabelecidos na respectiva grade curricular;

IV - Apreçar e emitir parecer sobre os relatórios anuais da escola, analisando o seu desempenho em face das diretrizes e metas estabelecidas no plano político-pedagógico;

V - Articular-se com outros Conselhos Escolares, criando mecanismos de acompanhamento e execução das políticas educacionais e planos de desenvolvimento da escola;

VI - Recorrer a instâncias superiores sobre questões que não se julgar apto a decidir e não previstas na legislação e no Regimento Escolar;

VII - Elaborar o seu Regimento Interno de acordo com a legislação e normas vigentes. (BRASIL,1998).

Conforme o art. 4º o Conselho Deliberativo Escolar (CDCE), eleito a cada 02 (dois) anos, será constituído por um número de no mínimo 08 (oito) e no máximo 16 (dezesesseis) Conselheiros de acordo com a realidade de cada escola, assegurando-se a proporcionalidade de 50% (cinquenta) por cento ao segmento pais/alunos e 50% (cinquenta) por cento ao segmento de magistério/servidores.

2.1.3 Programa Nacional que fortalece os Conselhos Escolares

É um Programa do Ministério da Educação – MEC, que vem sendo desenvolvido desde 2004, com objetivo de ampliar a participação das comunidades escolar e local na gestão administrativa, financeira e pedagógica das escolas públicas.

Tem por objetivo fomentar a implantação dos conselhos escolares, por meio da elaboração de material didático específico e formação continuada, presencial e a distância para técnicos das Secretarias Estaduais e Municipais de educação e para conselheiros escolares, de acordo com as necessidades dos sistemas de ensino, das políticas educacionais e dos profissionais de educação envolvidos com gestão democrática.

São promovidas ações de formação para conselheiros escolares e para técnicos e dirigentes das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, utilizando inclusive metodologias de educação a distância, a saber:

Oficinas de Elaboração de Projetos para Implantação e Fortalecimento de Conselhos Escolares, são encontros presenciais que têm por objetivo a capacitação de profissionais da educação (técnicos) das Secretarias Estaduais e Municipais de

Educação, que desenvolverão ações de formação continuada para conselheiros escolares das escolas dos seus respectivos sistemas de ensino.

Encontros Municipais de Formação de Conselheiros Escolares são Encontros Presenciais que têm por objetivo a capacitação de conselheiros escolares. Durante os Encontros são realizadas palestras e oficinas, onde é trabalhado o material didático pedagógico elaborado especificamente para o Programa.

Curso de Extensão a Distância, Formação Continuada em Conselhos Escolares, são cursos que têm como objetivo desenvolver competências e qualificar a atuação de técnicos das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, na promoção de ações para a formação continuada de conselheiros escolares.

Curso de Formação para Conselheiros Escolares, (nova modalidade) são cursos que têm como objetivo a qualificação dos conselheiros escolares para que participem efetivamente da gestão da escola, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação.

Elaboração de material didático-pedagógico específico para a formação de conselheiros escolares, consiste na elaboração de cadernos que constituem o material pedagógico do Programa e que servem de subsídio para as oficinas e cursos ofertados pelo Programa e pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.

Essas ações tem o objetivo de qualificar a participação de conselhos escolares como também compreender a natureza e as funções do Conselho Escolar; favorecer o envolvimento de todos os segmentos; refletir sobre a prática de ser conselheiro e compartilhar experiências.

No fortalecimento dos conselhos escolares para que aconteça é preciso ter uma formação continuada especial, essa formação acontece com a parceria das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, e com o apoio dos Grupos Articuladores de Fortalecimento do Conselho Escolar (GAFCE) e essa formação acontece quando as secretarias de educação elaboram e executam formações específicas para fortalecer os conselhos escolares em suas cidades, em parceria com o programa nacional de fortalecimento dos conselhos escolares.

O Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos apresenta algumas normatizações que estabelecem as competências dos conselhos escolares, dentre estas:

1. Função deliberativa é entendida quando a lei atribui ao conselho competências para decidir, em instância final, sobre determinadas questões.

2. Função consultiva tem caráter de assessoramento e é exercido por meio de pareceres, aprovado pelo colegiado.
3. Função fiscal que ocorre quando o conselho é revestido para fiscalizar o cumprimento de normas e a legalidade ou legitimidade de ações, aprová-las ou determinar providências para sua alteração.
4. Função mobilizadora situa o conselho numa ação efetiva de mediação entre o governo e a sociedade, promovendo os direitos educacionais da cidadania, ou seja: da qualidade da educação (BRASIL, 2004).

Destarte que todas as ações do Programa são desenvolvidas em parceria com as Secretarias Estaduais e Municipais e de Educação. Sendo assim, a participação se dá a partir de articulações do Programa com as Secretarias de Educação.

A adesão das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação às ações formativas do Programa acontece por meio do Plano de Ações Articuladas- PAR e são confirmadas com o SIMEC/PAR, local por onde se faz o levantamento da demanda para o semestre/ano.

2.1.4 A Relação Escola-Família e o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares.

Entendemos que a família tem lugar de destaque na escolarização dos seus filhos e são as escolas que cultivam a parceria com elas. Acreditamos que uma relação família-escola se pauta no diálogo e na escuta atenta e sensível. Essa relação é permeada de complexidade e de tensão, por conta das diferenças entre a cultura escolar e as diversas culturas das famílias (LAHIRE, 1997). Compreendemos, também, que os documentos das políticas, como os cadernos do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, são pensados e elaborados, a partir de uma rede de influências que estão atravessadas de embates, interesses, jogos de forças para marcar um modo específico de participação das famílias nos Conselhos Escolares.

O princípio da gestão democrática preconiza o compartilhamento do poder na tomada de decisões dos processos educativos, tanto nas questões pedagógicas, financeiras quanto nas administrativas. Para tanto, é necessário a condição de não hierarquia, de partilha, de facilitar a participação de todos os envolvidos como dirigentes, professores, pais e funcionários (PARO, 2006). Isso seria para uma construção coletiva da educação mais macro e, sobretudo, para a construção dos contextos micro e locais de educação.

Diante desse cenário idealizado, há contextos reais das traduções dessas políticas. As intenções das políticas podem ganhar novos sentidos na prática, porém, segundo Ball (2014), há dispositivos que colaboram para a criação de novos discursos e projetam novas realidades, para os quais devemos ficar atentos.

Observamos, aqui, um aspecto que define o papel das famílias não como colaboradoras no pensar coletivamente a educação e a participação, mas as famílias tornam-se agentes passivos, executando o que foi determinado pela escola. Há, dessa maneira, um lugar reservado às famílias para execução de algo estabelecido e não um lugar de encontro, discussão, diálogo, construção coletiva do que se pretende. Ferraroti e Malavasi (2016), também reconhecem que os documentos da política colocam as famílias apenas como complementares às ações da escola.

Os documentos citam que o papel da família é de participação e apontam que devem colaborar com o Projeto Político Pedagógico, com a organização escolar ou associação de pais, por exemplo, o que de fato não sabemos se isso acontece. Contudo, o que podemos concluir com os dados é que a participação não é posta como algo negociado, construído coletivamente, um processo em espiral aberto (BONDIOLI; SAVIO, 2013).

É importante reconhecermos que a qualidade se traduz como um conceito relativo e baseado em valores (MOSS, 2002). Esse processo de definir qualidade oferece oportunidades para compartilhar, discutir e entender valores, ideias, conhecimentos e vivências. Moss (2002) ressalta que esse processo deve ser participativo e democrático, envolvendo grupos diferentes, que incluem alunos, famílias e profissionais de forma dinâmica, contínua e que requer sempre revisões.

A discussão acerca da qualidade da educação remete à definição do que se entende por educação. Para alguns, ela se restringe às diferentes etapas de escolarização que se apresentam de modo sistemático por meio do sistema escolar. Para outros, a educação deve ser entendida como espaço múltiplo, que compreende diferentes atores, espaços e dinâmicas formativas, efetivado por meio de processos sistemáticos e assistemáticos. (DOURADO; OLIVEIRA, 2009, p. 203).

A qualidade então não se reduz a questões puramente técnicas e gerenciais. Nesse contexto, para Campos e Haddad:

[...] a obtenção de consensos nessa área será sempre provisória, pois a qualidade é um conceito socialmente construído. Depende do contexto, fundamenta-se em direitos, necessidades, demandas, conhecimentos e

possibilidades que também são determinados historicamente, sendo, portanto, resultado de processos que, em uma sociedade democrática, supõem constantes negociações e contínuas revisões. (CAMPOS; HADDAD, 2005, p. 112).

Entende – se que a qualidade é uma forma de conceito que é construído perante o contexto em que a sociedade está vivendo é uma forma democrática que deveria ser construída de forma conjunta, a partir das relações de escola, família e comunidade, respeitando a cultura de cada aluno.

Além de todos os documentos mobilizarem e incentivarem a participação das famílias, a maioria induz para ações que se fundamentam em valores que transformam as relações plurais, complexas, de participação, de negociação, de reflexão e de construção coletiva em uma relação simplista, que concentra os sujeitos no monitoramento e no gerenciamento de metas já estabelecidas.

O discurso sobre as relações escolas-famílias é visível da mesma forma, através de diferentes saberes, discursos, interesses e estratégias ao longo da história, resultados das interações complexas que se estabelecem entre funcionários das escolas, membros das famílias, da sociedade e do Estado.

No Brasil é trabalhado com documentos que vem das políticas educacionais e valoriza as relações conjunta da família e da escola, com objetivo de que os pais e mães participem da vida escolar dos seus filhos. Essas ideias e esses discursos definem o lugar das famílias, das escolas e constroem os sujeitos dessa relação.

Esses documentos representam interesses, jogos de forças, poderes e os sistemas que estabelecem as formas sistemáticas, últimas dos discursos nos documentos da política. Além disso, documentos da política representam a síntese dessas disputas e definem onde se quer chegar, que tipo de relação entre escolas e famílias deseja-se e qual o papel delineado para as famílias. Esses documentos são leis, decretos, programas, materiais de orientação e divulgação que são elaborados a partir de elementos comuns. Esses elementos sustentam-se a partir de valores e interesses e contribuem para a construção das ideias sobre as relações entre escolas e famílias, criam discursos, geram efeitos e sentidos nas pessoas, definem as opções disponíveis e o lugar social dos sujeitos na relação com a escola.

A partir da LDB 9.394/96, outros documentos foram elaborados para a política de Educação Básica e, alguns deles, definem ideias e conduzem condutas para as relações entre escolas e famílias, como o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (BRASIL, 2004a). O Programa visa garantir a participação da

comunidade escolar e local na gestão das escolas e na melhoria da qualidade do ensino e define o lugar das famílias na relação com a escola.

Concordamos com Ferraroti e Malavasi (2016), quando ressaltam que, nos documentos da política, a relação entre família-escola é apresentada de forma simplista e reducionista. Para as autoras, essa relação teria como principal objetivo a formação integral das crianças e não necessita apontar culpados ou estabelecer funções criando um clima de rivalidades e individualidades. Dessa forma, ressaltamos a indicação de Silva (2003), de que a família tem responsabilidades individuais, mas, na escola, as suas ações devem ser coletivas para construção de consensos e decisões conjuntas.

Como explanam Sarraceno e Maldini (2003), a família é objeto de regulação do Estado, direta ou indiretamente e revelam que “[...] a intervenção do Estado na família data do nascimento do próprio Estado moderno” (SARACENO; NALDINI, 2003, p. 299). As autoras reforçam que o Estado determina padrões, distribui recursos, atribui direitos e deveres às famílias e às escolas. Nos dados recolhidos dos cadernos do Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, os direitos e os deveres referem-se às ações de execução de algo decretado. Cabe às famílias a execução, um lugar no qual a pluralidade, a cooperação e o compartilhamento de ideias não são valorizados. Como defende Foucault (2012, p. 43), quando se refere às grandes estratégias de poder como o ato de governar e a elaboração dos documentos da política, “[...] não se sabe ao certo quem tem o poder, mas se sabe quem não o tem”.

3. METODOLOGIA DA PESQUISA

A pesquisa descritiva foi o modelo escolhido para a elaboração desse estudo, pois segundo Gil (2000, p.45), a pesquisa exploratória tem como alvo proporcionar uma melhor relação com o problema, de modo a facilitar a construção de hipóteses ou torná-lo mais explícito. O modelo utilizado, considerando a natureza deste trabalho, foi também do tipo bibliográfico. Após a escolha do tema, definição do levantamento bibliográfico inicial e formulação do problema foram elaborados um plano provisório sobre o assunto.

A etapa de pesquisa teve como propósito proporcionar uma análise do problema, tendo como principal modelo a pesquisa bibliográfica. Esta estratégia assumida foi o ponto inicial do projeto de pesquisa que, paulatinamente, atingiu o aspecto definitivo a

partir das modificações absorvidas com o aprofundamento da leitura e com o decorrente amadurecimento dos entendimentos e objetivos em torno da pesquisa.

Trevinhos (1987), afirma que a descrição qualitativa busca captar a aparência do fenômeno e sua essência. Busca também explicar a origem, relações e mudanças, e tenta intuir suas consequências. Já para Pacatos e Marconi (2007), a pesquisa bibliográfica é definida como o levantamento, seleção e documentação da bibliográficos que já foi publicada sobre o tema, e possibilita que o pesquisador entre em contato com estes materiais e aprofunde os conhecimentos sobre o assunto.

As partes que foram lidas do material bibliográfico tiveram como alvo verificar as obras que interessam ao trabalho. Tendo isso como base, partiu-se para a leitura detalhada dos textos selecionados, identificando as ideias-chave, hierarquizando-as e sintetizando-as.

Foi realizado um levantamento mediante fundamentação teórica e foi levado a obter informações de muita importância para realização deste estudo, porém, procuraram-se fontes primárias para que se pudessem obter as informações fundamentais para levantamento das principais características do tema.

Os critérios de inclusão dos estudos para o levantamento bibliográfico serão textos completos, na língua portuguesa, com acesso livre e gratuito nas bases de dados acima citadas. Os critérios de exclusão foram estudos que não atendam os objetivos do estudo.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Quanto ao uso da característica intelectual nas escolas pode-se dizer que, apesar de um curto época de tempo, mas foram desenvolvidas atividades planejadas, como aglomerações escolares com comportamento e participação de seções da comunidade escolar com o objetivo é a discussão, exploração e geração de opiniões e concepções relacionados à governança democrática. O trabalho da organização universitária em governança e participação. Consideração de aspectos-chave do PPP, como inícios norteadores, missões e valores.

As atividades das faculdades podem ser uma importante ferramenta para melhorar os processos educacionais e a implementação da democracia nas escolas.

As organizações acadêmicas permitem a introdução de novos estilos de gestão através de um modelo de gestão de grupo em que todos estão envolvidos no processo decisório e no controle implementação e avaliação de ações nas unidades escolares que afetam indagações administrativas, financeiros e pedagógicas...". Abranches (2003, p. 14).

As comunidades escolares devem estar conscientes da sua função na criação de personalidade e independência. Segundo Freire (2000), a experiência a leitura e a releitura do mundo são de fundamental importância". A CE deve lutar por uma participação mais consciente, discernimento da representatividade e engajamento responsável de toda a comunidade em prol do bem usual.

O CE tem contribuído para convocar a comunidade escolar para a implementação da democratização das escolas revelando desafios e temores sobre as realidades da educação e produzindo expectativas e esperanças de novas hipóteses e promessas.

No entanto é o grande aliado da administração escolar, e para que essa aliança funcione como pretendido e satisfaz a comunidade deve haver harmonia entre os colegas e uma abertura por parte da administração escolar para escutar e acolher a voz do conselho na tomada de decisões. A participação no conselho deve ser autônoma, voluntária e consciente.

Não é Conselho no vácuo, é o que o grupo escolar constitui, edifica e operacionaliza. Cada conselho tinha uma face da relação que nele se desenvolvia. Se são relações de obrigação, estima e criação, então é assim que se organizam as funções de discussão, consulta e supervisão. Ao contrário, se se trata de relevâncias burocráticas distantes, entremeadas de argumentos como: "Minha agenda acabou", "É o terceiro turno de trabalho", "Continuamos logo com isso", que legitimidade aceitará um conselho ou uma fiscalização?! WERLE (2003, p.60).

Conseqüentemente, é essencial que subsista a conscientização de todos os segmentos envolvidos na EC no exercício de suas profissões e atribuições, e com a implementação do projeto que já está ocorrendo em nosso colégio.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse Trabalho pretendeu entender sobre participação do segmento de pais e estudantes no conselho deliberativo do conselho escolar, pela participação do segmento de pais e estudantes no conselho deliberativo do conselho escolar, com vistas a analisar

os processos democráticos do segmento de pais e estudantes no Conselho Deliberativo do Conselho Escolar, a partir de pesquisa qualitativa, básica e bibliográfica.

Para atingir uma compreensão de analisar os processos democráticos do segmento de pais e estudantes no Conselho Deliberativo do Conselho Escolar, definiu – se quatro objetivos específicos Conselho deliberativo escolar, legislações que abordam o conselho deliberativo do conselho tutelar, programa nacional que fortalece os conselhos escolares e as relações escolas-famílias e o programa nacional de fortalecimento dos conselhos escolares.

O primeiro sobre Conselho deliberativo escolar, verificou – se que os Conselhos Escolares permitem o real exercício de participação, principalmente na formação do cidadão, pois a uma fixação nos espaços adequados à formação dos alunos. O cidadão não aprende somente realizando provas e sabendo conceitos, vai além disso, tem que haver o conhecimento sobre os acontecimentos ao seu redor, e os Conselhos Escolares como espaço formativo à cidadania, a reflexão e o questionamento sobre os aspectos e forças que compõem o mosaico social, político, econômico e cultural e, sobretudo, pela ação.

O Conselho Escolar é uma esfera formativa e reafirma- se o papel da escola na formação do cidadão. Com isso é possível avistar que a escola tem um papel de uma instituição com a função de formar pessoas para intercederem na sociedade, com objetivo de ofertar acesso aos conhecimentos científicos reunidos pela humanidade, e assim podendo ajudar para a constituição de um sujeito social e participativo.

A segunda legislações que abordam sobre o conselho deliberativo do conselho tutelar, verificou – se que há legislação que dão suporte ao conselho deliberativo escolar, visando que os pais ficam mais atentos em seus direitos e obrigações no desenvolvimento acadêmico do aluno.

O terceiro programa nacional que fortalece os conselhos escolares, do suporte aos referidos conselhos e é através do mesmo que sabemos o funcionamento, o total de membros e como pode haver opiniões da sociedade sobre os casos nas escolas.

No quarto, as relações escolas-famílias e o programa nacional de fortalecimento dos conselhos escolares, verificou- se que a relação escola-família se constituem, a partir de diferentes saberes, discursos, interesses e estratégias ao longo da história, fruto das interações complexas e interesses que se estabelecem entre os atores das escolas, das famílias, da sociedade e do Estado. Essa relação nasce com a escolarização das crianças, com o processo formal de educação oferecido pelas instituições de ensino, no

contato direto ou indireto dessas duas instituições responsáveis pela educação das crianças, ou seja, família e escola.

Dessa forma, desde que as crianças começaram a frequentar a escola, essas relações foram estabelecendo-se e construindo-se. Silva (2003), enfatiza que as relações escolas-famílias têm a idade da instituição escolar e sempre houve algum tipo de relação entre elas, “[...] ora mais direta, mais explícita, mais próxima, mais formal, mais harmoniosa; ora mais indireta, mais implícita, mais distante, mais informal, mais tensa” (SILVA, 2003, p. 29).

A participação dos pais na vida acadêmica dos filhos, é muito importante e por vez chega a ser indispensável, então esse interesse que muito pai tem de acompanhar e fazer parte do Conselho Escolar é um ponto positivo tanto para família quanto para a escola, é uma boa oportunidade de acompanhar o trabalho dos gestores, professores e funcionários da escola e também se de envolverem nas decisões que ali são tomadas.

Com isso, a hipótese do trabalho de que pretendemos destacar a relevância de uma participação mais ativa do segmento de pais e estudantes no Conselho Deliberativo do Conselho Escolar conhecer e entender a participação do segmento do conselho.

Sendo assim, a importância da participação do segmento de pais e estudantes no Conselho Deliberativo do Conselho Escolar e a participação dos pais na vida escolar dos filhos é fundamental para garantir a qualidade da Educação. Candidatar-se a uma vaga em Conselhos Escolares é uma boa forma de acompanhar o trabalho feito pelos gestores, docentes e funcionários da escola e de se envolver diretamente nas decisões que serão tomadas.

Os instrumentos de coleta de dados permitiram a descobertas de documentos da política para a Educação Básica apontam para ações que incentivam essa relação como: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (BRASIL, 1996), a qual define que os estabelecimentos de ensino terão a incumbência de articular-se com as famílias e a comunidade.

O Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (BRASIL, 2004a), que visa garantir a participação da comunidade escolar e local na gestão das escolas e na melhoria da qualidade do ensino

Em pesquisa futuras, pode – se criar mais legislações, decretos, regulamentos que auxiliam na política de educação básica, visando mais programas que amparam o conselho escolar, assim como o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares.

REFERÊNCIAS

ABRANCHES, Mônica. **Colegiado Escolar: Espaço de participação da comunidade**. São Paulo.

ALVES, José Fernando da Silva; BEZERRA, Maria Aparecida Dantas; SOUZA, Maria José Alves de; SILVA, Ana Claudia Xavier da; SANTOS, Givanildo Melo dos; AZEVÊDO, Celene Silva de; ARRUDA, Graziela Queiroz de; COUTINHO, Diógenes José Gusmão. **Atribuições e perfil do Conselho Escolar**. Vol. 40 (nº 36), Revista Espaços, 2019. Disponível pelo <https://www.revistaespacios.com/a19v40n36/19403624.html#>, acesso em 26/09/2021.

ANDRADE, M. M. **Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação**. São Paulo, SP: Atlas, 2010.

BRASIL, **Constituição Federal**. 1988.

BALL, S. J. **Educação Global S.A.: novas redes políticas e o imaginário neoliberal**. Tradução Janete Brido. Ponta Grossa: UEPG, 2014.

BONDIOLI, A.; SAVIO, D. **Participação e qualidade em educação da infância: percursos de compartilhamento reflexivo em contextos educativos**. Tradução Luiz Ernani Fritoli. Curitiba: UFPR, 2013.

CAMPOS, M. M.; HADDAD, S. **O direito humano à educação escolar pública de qualidade**. Centre for Brazilian Studies, University of Oxford, Working paper, 2005. Disponível em: <<http://www.brasil.ox.ac.uk/workingpapers/Sergio%20Haddad%2092.pdf>>. Acesso em: 4. abril.2022

_____, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394. 1996**. ESTATUTO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL Lei 7.040/98 que estabeleceu a gestão democrática no Sistema de Ensino.

CONTI, Celso; SILVA, Flávio Caetano da Silva. **Conselho escolar: alguns pressupostos teóricos**. LUIZ, Maria Cecília (organizadora); BARCELI, Juliana Carolina. [et al]. Conselho escolar: algumas concepções e propostas de ação. São Paulo: Xamã, 2010.

DOURADO, L. F.; OLIVEIRA, J. F. de. **A qualidade da educação: perspectivas e desafios**. *Cadernos Cedes*, Campinas, v. 29, n. 78, p. 201-215, maio/ago. 2009.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 14.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

GOMES, Ana Lúcia da; LUIZ, Maria Cecília; SILVA, Ronaldo Martins. **Indicadores de funcionamento do conselho escolar em alguns municípios paulistas**. LUIZ, Maria Cecília (organizadora); BARCELI, Juliana Carolina. [et al]. **Conselho escolar: algumas concepções e propostas de ação**. São Paulo: Xamã, 2010.

FERRAROTTO, L.; MALAVASI, M. M. S. **A relação família-escola como alvo das atuais políticas públicas educacionais: uma discussão necessária**. Educação: Teoria e Prática, Rio Claro, v. 26, n. 52, p. 232-246, ago. 2016.

IPEA. **Sistema de Indicadores de Percepção Social (SIPS)**. Brasília, 2010. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria da Educação Básica. **Conselhos Escolares: uma estratégia de gestão democrática da escola pública**. Brasília: 2004.

LAHIRE, B. **O sucesso escolar nos meios populares: as razões do improvável**. São Paulo: Ática, 1997.

LUCK, H.; **Dimensões da gestão escolar e suas competências**.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares: democratização da escola e construção da cidadania**. Brasília: 2004.

MOSS, P. **Para além do problema com qualidade**. In: MACHADO, M. L. (Org.). Encontros e desencontros em educação infantil. São Paulo: Cortez, 2002. p. 17-25.

_____, H. **Gestão educacional: uma questão paradigmática**. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares**. Brasília: MEC, SEB 2004- Cadernos de 1-12. <http://portal.mec.gov.br>

MATO GROSSO. Secretaria de Estado de Educação, Lei 7040, de 1º de outubro de 1998.

PARO, V. H.; **Gestão Democrática da Escola Pública**. Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 10.172.2001. Governo do Estado de Mato Grosso.

PARO, V. H. **O conselho de escola na democratização da gestão escolar**. In: _____. **Escritos sobre educação**. São Paulo: Xamã, 2006. p.79-89.

Portaria N/008/99 de 27/05/99 – (publicada no DO-SC N. 16.177, de 01.06.1999).
Regulamenta os procedimentos referentes ao Conselho Deliberativo Escolar nas Unidades Escolares de Educação Básica da Rede Pública Estadual.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política.** São Paulo: Cortez- Autores Associados, 1989.
Secretaria de Estado de Educação. MATO GROSSO, **Lei 7040, de 1º de outubro de 1998.**

SARACENO, C.; NALDINI, M. **Sociologia da família.** Lisboa: Estampa, 2003.

WERLE, Flávia Obino Corrêa. **Conselhos Escolares: implicações na gestão da escola básica.** Rio de Janeiro: DP&A, 2003.